



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL
EDITAL Nº 08/2026

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027 (2027.1)

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal em conformidade com as exigências do: Regulamento deste Programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções nº 05/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, em sua 7ª Reunião extraordinária de 2026, realizada em 24 de setembro de 2026 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa e seus docentes podem ser obtidas na página eletrônica: <https://biologiaanimal.unb.br/>.

1.4 A seleção será realizada em formato *online*. Cada candidato(a) será responsável pelo equipamento (computador, microfone e câmera) e conexão de *internet* necessários para a sua participação na prova oral.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Número de vagas oferecidas para candidatos residentes no país:

- **Mestrado:** 20 vagas
- **Doutorado:** 10 vagas

2.1.1 Em conformidade com a Resolução CEPE nº 044/2020, vinte por cento (20%) das vagas estão reservadas para candidatos/as negros/as; uma vaga adicional para candidato/a indígena e uma vaga adicional para candidato/a quilombola. Assim mesmo, em conformidade com as Resoluções CPP nº 005/2020 e CEPE nº 0141/2025, uma vaga adicional é reservada para pessoas com deficiência e para pessoas trans, respectivamente.



2.2 Vagas para candidatos estrangeiros e com residência permanente no exterior:

- **Mestrado:** 01 vaga
- **Doutorado:** 01 vaga

Curso	Ampla Concorrência	Negros/as (20%)	Indígenas (vaga adicional)	Quilombolas (vaga adicional)	Pessoas com Deficiência (vaga adicional)	Pessoas Trans (vaga adicional)	Candidatos Estrangeiros / Res. Exterior
Mestrado	15	04	01	01	01	01	01
Doutorado	07	02	01	01	01	01	01

2.3 Caso as vagas para candidatos estrangeiros e com residência permanente no exterior não sejam preenchidas, estas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos.

2.4 A relação das linhas de pesquisa com disponibilidade de vaga para orientação neste processo de seleção está apresentada no **Anexo 1**.

2.5 Os candidatos que optarem pela autodeclaração de ser negro/a (**Anexo 2**), indígena (**Anexo 3**) ou quilombola (**Anexo 5**), no ato de inscrição, estarão sujeitos às normas estabelecidas na Resolução CEPE nº 044/2020. Os candidatos que optarem pela autodeclaração de pessoa com deficiência (**Anexo 7**) estarão sujeitos às normas estabelecidas na Resolução CPP nº 05/2020. Assim mesmo, candidatos que se autodeclararem trans (**Anexo 8**), estarão sujeitos às normas estabelecidas na Resolução CEPE nº 0141/2025

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 O Processo Seletivo prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, indígenas, quilombolas, com deficiência e trans, de acordo com as Resoluções CEPE nº 0044/2020, CPP nº 0005/2020 e CEPE nº 0141/2025.

3.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este responder por qualquer falsidade.

3.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, assegurado o direito de recurso.

3.4 Na hipótese de não haver candidatos/as aprovados/as em número suficiente para ocupação das vagas reservadas para negros/as, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

3.5 As vagas destinadas a candidatos/as indígenas, quilombolas e pessoas trans, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.



3.6 As vagas destinadas a pessoas com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

3.7 Vagas para Candidatos/as Negros/as:

- **3.7.1** Do total de vagas a serem preenchidas, 20% serão reservadas aos candidatos/as negros/as.
- **3.7.2** Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais (Resolução CEPE nº 0096/2025).
- **3.7.3** Deverão submeter-se ao procedimento de heteroidentificação para validação de sua autodeclaração.
- **3.7.4** A adesão é voluntária mediante preenchimento do formulário no **Anexo 2**.
- **3.7.5** Concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência.
- **3.7.6** Candidatos que obtiverem notas suficientes para serem aprovados/as dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas desse sistema, abrindo assim a vaga reservada ao/à candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

3.8 Vagas para Candidatos(as) Indígenas e Quilombolas:

- **3.8.1** Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos/as como tais.
- **3.8.2** A adesão é voluntária mediante preenchimento do formulário no **Anexo 3** (para indígenas) ou no **Anexo 5** (para quilombolas).
- **3.8.3** A confirmação da autodeclaração será apreciada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB) mediante apresentação de carta/declaração de pertencimento assinada por liderança ou organização reconhecida (**Anexo 4** para indígenas e **Anexo 6** para quilombolas).

3.9 Vagas para Pessoas com Deficiência:

- **3.9.1** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- **3.9.2** A adesão é voluntária mediante preenchimento do formulário no **Anexo 7**.
- **3.9.3** Havendo desistência de candidato/a com deficiência aprovado/a em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.



- **3.9.4** Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas serão desconsideradas, conforme Resolução CPP nº 0005/2020

3.10 Vagas para Pessoas Trans:

- **3.10.1** Serão consideradas/os trans as/os candidatas/os reconhecidos como tais.
- **3.10.2** Deverão autodeclarar-se trans no ato da inscrição do processo seletivo, com preenchimento do formulário no **Anexo 8**.
- **3.10.3** Deverão anexar memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI.
- **3.10.4** Deverão submeter-se ao procedimento de heteroidentificação para validação de sua autodeclaração.

4. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

4.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas prioritariamente a todos/as os aprovados/as autodeclarados/as negros/as (heteroidentificados), indígenas, quilombolas e deficientes, conforme a Resolução CPP nº 11/2020.

4.2 Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios da Resolução nº 01/2025 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições para o processo seletivo, referentes ao primeiro período letivo de 2027, serão efetuadas por meio do endereço eletrônico <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> (opção Stricto Sensu => Processos Seletivos), respeitando o período estipulado no Cronograma (**Item 9**).

5.2 Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do **item 2.2** deste edital.

5.3 No ato da inscrição, deverão ser encaminhados, em formato PDF, os seguintes documentos:

1. Formulário de inscrição preenchido (**Anexo 9**), indicando a linha de pesquisa do Programa (listadas no **Anexo 1**) em que seu projeto está inserido.
2. Projeto de Pesquisa (conforme item 6.2.1);



3. Cópia do Diploma de Graduação (ou declaração de provável formado até antes do início do semestre letivo de ingresso neste PPG, ou histórico escolar com o status “formando”) para Mestrado; Cópia do Diploma de Mestrado (ou declaração de provável Mestre até o início do semestre letivo) para Doutorado;
4. Currículo Lattes atualizado, nos últimos três meses, com os comprovantes numerados conforme o **Anexo 10**;
5. Tabela do **Anexo 10** preenchida e assinada, de acordo com os comprovantes apresentados;
6. Documentos pessoais: Cópia da Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante de quitação com a justiça eleitoral e Certificado de Reservista (para candidatos do sexo biológico masculino). Para candidato/a estrangeiro/a: página de identificação do passaporte e página do visto ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
7. Cópia de documento comprobatório de proficiência em língua inglesa. Os tipos de documentos comprobatórios aceitos incluem: Documento comprovando aprovação em Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Inglês) em processo seletivo anterior em nível de pós-graduação (Mestrado Acadêmico e Doutorado) na Universidade de Brasília ou de outras Instituição de Ensino Superior; TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language - Internet-based TOEFL); ITP-TOEFL (Institutional Testing Program]- TOEFL - paperbased); TOEIC (Test of English for International Communication); IELTS (International English Language Testing System); PEICE (Proficiency Exam for International Communication in English); TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes); Cambridge – Certificate of Proficiency in English; Certificado de conclusão de curso de inglês realizado em Escola de Idiomas, como Thomas Jefferson, Cultura Inglesa, Wizard Idiomas, CNA, CCAA e Wise Up. Para certificações que não adotarem aprovação ou reprovação do candidato, será considerada a nota mínima de 40% em relação à nota máxima do exame ou nota correspondente ao nível intermediário, para que o candidato seja considerado apto a ingressar no PPG BioAni. Comprovantes que não se enquadrem nos descritos acima poderão ser analisados pela banca de seleção e considerados ou não para habilitação do candidato.
8. Declaração de cópias autênticas assinada (**Anexo 11**);
9. Anexos de Autodeclaração/Pertencimento para cotistas: **Anexo 2** para candidatos negros, **Anexos 3 e 4** para candidatos indígenas, **Anexos 5 e 6** para candidatos quilombolas, **Anexo 7** para pessoas deficientes e **Anexo 8** para pessoas trans.

5.4 Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, comprovar sua condição por meio de laudo médico. O laudo deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação deste edital. O laudo médico deverá conter: A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina; e a especificação do grau de deficiência.



5.5 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 9 do presente edital.

5.6 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.7 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: (1) Cópia simples do Diploma de curso superior, para admissão ao curso de Mestrado, Cópias simples do Diploma de curso superior e do Mestrado para admissão ao curso de Doutorado; (2) Histórico Escolar de curso superior para admissão no Mestrado; Histórico Escolar de curso superior e do curso de Mestrado para admissão ao curso de Doutorado; (3) Carteira de Identidade; (4) CPF; (5) Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certificado de quitação eleitoral emitido pelo TSE; (6) Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); (7) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) (candidatos estrangeiros) (8) página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com os nomes dos pais do candidato, somente para os estrangeiros. Segundo o Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original”.

5.8 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção consistirá nas seguintes etapas, nas datas e horários que constam do item 9 deste edital:

- **6.1.1 Avaliação do Projeto (Eliminatória):** Aderência às linhas do **Anexo 1**. Estruturação: Folha de Rosto (apenas nome do candidato, título do projeto e linha de pesquisa; **sem** identificação do orientador), Introdução, Justificativa, Objetivos, Material e Métodos, Viabilidade, Cronograma e Referências. Formato A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento duplo, margens de 2,5 cm, contendo entre 5 e 10 páginas (excluindo folha de rosto e referências). Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 7.1 deste edital.
- **6.1.2 Avaliação de Currículo (Classificatória):** Análise e pontuação dos documentos e da tabela preenchida do **Anexo 10**. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 7.2 deste edital.
- **6.1.3 Prova Oral (Eliminatória e Classificatória):** Será realizada **ONLINE**, em local (link) e horário a ser encaminhados pela Comissão de Seleção ao candidato no endereço de e-mail fornecido no formulário de inscrição, com duração máxima de 30 minutos (15 minutos para



apresentação do projeto e 15 minutos para arguição da banca). Nota mínima para aprovação: 5,0 (cinco) pontos. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 7.3 deste edital.

7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS

7.1 Projeto: Avaliado como **Habilitado** ou **Não Habilitado**. A avaliação do projeto será feita pela Comissão de Seleção, podendo esta consultar especialistas na área. Os aspectos avaliados serão: (a) relevância do tema; (b) contextualização do problema e definição de hipóteses; (c) adequação dos métodos; (d) viabilidade prática do projeto dentro dos limites de tempo e infraestrutura disponíveis; (e) compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal. Será eliminado o projeto que não se enquadrar em uma das linhas de pesquisa listadas no **Anexo 1**. Em hipótese alguma será aceito credenciamento de orientadores específicos para orientação de alunos após o processo seletivo. Os candidatos cujos projetos não forem habilitados serão eliminados da seleção.

7.2 Currículo: Os aspectos analisados no currículo serão a produção científica e a experiência profissional devidamente comprovadas. No **Anexo 10** do presente Edital consta a tabela para pontuação do currículo, a qual terá as informações validadas pela Comissão de Seleção e servirão para somatório de pontos. Somente serão considerados os últimos cinco (5) anos, incluindo o ano vigente com os itens devidamente comprovados.

7.3 Prova Oral: Serão avaliados:

- (a) Entendimento dos conceitos, pergunta científica e desenho experimental - até 6,0 pontos;
- (b) Organização, exposição das ideias, objetividade e espírito crítico - até 3,0 pontos;
- (c) Adequação ao tempo de apresentação - até 0,5 ponto;
- (d) Exequibilidade do projeto no tempo do curso - até 0,5 ponto.

A arguição do/a candidato/a será feita por uma comissão constituída por três (3) professores. A nota da Prova Oral será a média aritmética das notas de cada membro da comissão. Os/as candidatos/as deverão estar munidos/as de documento de identidade com fotografia e entrarem pontualmente na sala de avaliação. É prevista a tolerância de 5 minutos de atraso, caso necessário, e, findo este intervalo, o não comparecimento do/a candidato/a implicará em sua eliminação do processo seletivo. Não serão remarcadas novas datas de prova em virtude de eventuais problemas de conexão por parte do/a candidato/a.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A nota final será a média ponderada, das notas obtidas, com os seguintes pesos:



8.1.1 Prova de Avaliação Curricular: Peso 3.

Prova Oral: Peso 7.

8.2 A classificação dos candidatos aprovados será feita pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

8.3 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas no item 2.1 e 2.2, respeitadas as vagas destinadas à política de ações afirmativas.

8.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

8.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na Prova Oral;
2. Maior nota na Análise de Currículo;
3. Candidato com maior idade.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 As datas de realização das inscrições, homologações, etapas de seleção e publicação dos resultados seguem o cronograma abaixo:

Data	Etapas	Horário / Local
09/11/2026 a 16/11/2026	Período de Inscrições	Até as 23h59 do dia 16/11/2026
17/11/2026 (terça-feira)	Divulgação da Homologação das Inscrições	Site BioAni
18/11/2026 e 19/11/2026	Recebimento de Reconsideração da homologação das inscrições	E-mail: bioanieditais@gmail.com (Até às 18h do dia 19/11)



Data	Etapas	Horário / Local
23/11/2026 (segunda-feira)	Divulgação dos Resultados dos pedidos de reconsideração da homologação	Site BioAni
27/11/2026 (sexta-feira)	Divulgação dos resultados das avaliações do projeto e do currículo	Site BioAni
30/11/2026 e 01/12/2026	Recebimento de reconsideração dos resultados do projeto e currículo	E-mail: bioanieditais@gmail.com (Até às 18h do dia 01/12)
02/12/2026 (quarta-feira)	Divulgação do Resultado de reconsideração do projeto e currículo / Envio do link e horários da Prova Oral	Site BioAni e envio de e-mails
04/12/2026 (sexta-feira)	Divulgação das instruções e horários da banca de heteroidentificação	Envio de e-mail aos candidatos autodeclarados
07/12/2026, 08/12/2026 e 09/12/2026	Realização da Prova Oral (online) e Realização da banca de heteroidentificação	Das 8h às 18h (online) / Comparecimento presencial ao DPG
11/12/2026 (sexta-feira)	Divulgação do Resultado da Prova Oral	Site BioAni
14/12/2026 e 15/12/2026	Recebimento de Reconsideração do resultado da prova oral	E-mail: bioanieditais@gmail.com (Até às 18h do dia 15/12)
16/12/2026 (quarta-feira)	Divulgação dos Resultados dos recursos da prova oral / Divulgação do Resultado Provisório	Site BioAni



Data	Etapas	Horário / Local
17/12/2026 e 18/12/2026	Recebimento de Reconsideração e de Recursos do Resultado Provisório	E-mail: bioanieditais@gmail.com (Até às 18h do dia 18/12)
21/12/2026 (segunda-feira)	Divulgação dos Resultados dos recursos do resultado provisório	Site BioAni
22/12/2026 (terça-feira)	Divulgação do Resultado Final	Site BioAni
23/12/2026 a 27/01/2027	Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato selecionado	Por e-mail: bioani@unb.br

10. DOS RECURSOS

10.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis conforme o cronograma (Item 9), utilizando formulário padrão disponível em https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2025/11/formulario_de_recurso_2023.pdf e enviados para bioanieditais@gmail.com.

10.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Biologia Animal e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

10.3 Recursos ao Colegiado do Programa devem ser encaminhados para bioani@unb.br.

10.4 Recursos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP/DPG) deverão ser encaminhados via e-mail bioani@unb.br para autuação no sistema SEI.

10.5 Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado o candidato que prestar declarações ou documentos falsos, não apresentar toda a documentação requerida, descumprir prazos, faltar a etapas ou não confirmar participação após selecionado.



11.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE no 080/2021, conforme as suas competências.

11.3 Resultados parciais e comunicados oficiais serão divulgados na página <https://biologiaanimal.unb.br/> ou via e-mail.

11.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília-DF, 25 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ROLANDO ANDRE RIOS VILLACIS**
Data: 25/09/2026 18:03:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rolando André Rios Villacis

Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal

Instituto de Ciências Biológicas

Universidade de Brasília



Anexo 1

Linhas de pesquisa com disponibilidade de vaga para orientação neste processo de seleção:

- (1) Genética de Populações e Evolução
- (2) Morfologia Funcional
- (3) Mutagênese
- (4) Nanoestruturas: Efeitos Biológicos e Aplicações Biomédicas
- (5) Neurociências
- (6) Toxinologia

Anexo 2

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 20____

(assinatura)

Anexo 3

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
CPF: _____
RG: _____
Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil: _____
Comunidade: _____ Estado: _____
Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 – Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 – Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 – Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20____

(assinatura)

Anexo 4

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena
_____, da Aldeia (se for o
caso)_____, localizada na Terra
Indígena (se for o caso) _____, declaramos que
_____, cadastrado no CPF
_____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 20__ (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena

Anexo 5

CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
CPF: _____
RG: _____
Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil: _____
Comunidade quilombola: _____
Estado: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 – Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

4 – Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20__

(assinatura)

Anexo 6

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola
_____, localizado no território quilombola
_____, no município _____, no Estado
_____, declaro(declaramos) que _____,
cadastrado no CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta
comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 20__ (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.

Anexo 7

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____,
Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone fixo: _____ Celular: _____
Email: _____
informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____
_____ e por
esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.
Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das
provas de seleção:
() Prova em tamanho ampliado
() Prova em Braille
() Tempo adicional para realização da prova
() Tradutor-intérprete de Libras
() Ledor
() Transcritor
() Mobiliário acessível
() Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 20____

(assinatura)

Anexo 8

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S TRANS**

Eu, _____,
Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
C.P.F: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone fixo: _____ Celular: _____
Email: _____

Obs: Em caso de nome não retificado, colocar apenas o nome social.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me:

Travesti () ou
Mulher trans () ou
Homem trans () ou
Transmasculino () ou
Pessoa trans não binária ()

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas trans.

_____ de _____ de 20____

(assinatura)

Anexo 9

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
nascido (a) em _____ Identidade
nº _____, emitida em _____, pelo órgão
emissor/UF _____, CPF nº _____, com () Graduação/ () Mestrado em
_____, realizado na Instituição,
_____, solicito minha inscrição
como candidato (a) ao processo de seleção para o curso de _____ em Biologia Animal - Edital
nº 08/2026.

LINHA DE PESQUISA: _____

Possui vínculo empregatício? __ sim | __ não

Seguem, em anexo, os seguintes documentos:

- () **Formulário de Inscrição devidamente preenchido – Anexo 9;**
- () **Cópia do diploma de graduação para os candidatos ao mestrado ou declaração de provável formando;**
- () **Cópia do diploma de Mestrado para os candidatos ao doutorado ou declaração de provável Mestre;**
- () **Cópias do Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);**
- () **Projeto de Pesquisa;**
- () **Currículo Lattes devidamente comprovado. Os comprovantes deverão ser numerados/ anexados na ordem em que serão citados Anexo 10;**
- () **Documento comprobatório de proficiência em língua inglesa;**
- () **Anexo 10 preenchido e assinado;**
- () **Declaração de cópias autênticas Anexo 11;**
- () **Autodeclaração, se for o caso.**

Declaro estar ciente e que aceito todas as normas e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Seleção e de que a falta de qualquer documento listado ou o não cumprimento das normas implicará em não homologação da inscrição.

Local e data

Assinatura

Endereço completo para correspondência:

Telefone Fixo:

Celular:

E-mail:

Anexo 10

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo

O(A) candidato(a) deverá indicar no título do PDF de cada comprovante o número do item correspondente no quadro para o qual está sendo apresentado. Preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e a respectiva pontuação. Somente serão considerados os itens devidamente pontuados e comprovados.

Só o preenchimento da tabela sem envio de comprovantes não terá validade!

MESTRADO/ DOUTORADO- Somente nos últimos 5 anos, incluindo o ano vigente

Descrição	Valor unitário	Qtdd	Pontuação Total
1. Produções científicas e/ou técnicas (Valor máximo = 6,5 pontos)			
1.1. Artigos publicados em periódicos científicos indexados com Fator de Impacto $\geq 1,5$ ou JCR $\geq 1,5$ ou CiteScore: ≥ 3	2,0		
1.2. Artigos publicados em periódicos científicos indexados com Fator de Impacto $< 1,5$ ou JCR: $< 1,5$ ou CiteScore: < 3	1,0		
1.3. Trabalhos apresentados em congressos científicos nacionais, exceto os de abrangência local (por exemplo, Congresso de Iniciação Científica) (valor máximo = 2,0)	0,2		
1.4. Trabalhos apresentados em congressos científicos internacionais (valor máximo = 1,6)	0,4		
1.5. Trabalhos apresentados em congressos científicos de abrangência local (valor máximo 0,5)	0,1		
1.6. Capítulos de livros com avaliação de comitê científico (valor máximo 1,5)	0,5		
1.7. Livros com avaliação de comitê científico (valor máximo 2,0)	1,0		
1.8. Depósito de patentes (valor máximo 2,0)	1,0		
1.9. Registro de programa computacional ou produto didático/educacional (valor máximo 1,0)	0,5		
1.10. Premiação em evento científico internacional- congresso, simpósio, conferência (valor máximo 1,0)	0,5		
1.11. Premiação em evento científico nacional- congresso, simpósio, conferência (valor máximo 0,6)	0,3		
1.12. Menção honrosa ou indicação ao prêmio destaque em evento científico (valor máximo 0,4)	0,2		
2. Experiência (Valor máximo = 2,5)			
2.1. Participação em Programa Institucional de iniciação científica/ extensão/ PET- por semestre (valor máximo 1,6)	0,4		
2.2. Experiência didática: monitoria (60 horas/semestre),	0,4		

PIBID (semestre), residência didática (semestre) (valor máximo 1,2)			
2.3. Experiência didática (cada 60 horas) (valor máximo 1,6)	0,4		
2.4. Experiência profissional na área de Ciências Biológicas (exceto didática): trabalhos com vínculo empregatício ou contratos temporários (ano) (valor máximo 1,2)	0,4		
2.5 Participação em evento acadêmico- científico como ouvinte (valor máximo 0,8)	0,2		
2.6. Participação em organização de evento acadêmico- científico (valor máximo 0,8)	0,4		
3. Formação (Valor máximo = 1,0)			
3.1. Curso de especialização (<i>lato sensu</i>)	1,0		
3.2. Curso de aperfeiçoamento presencial nas áreas do PPG- menos de 40 horas (valor máximo 0,6)	0,3		
3.3 Curso de aperfeiçoamento presencial nas áreas do PPG- mais de 40 horas (valor máximo 1,0)	0,5		
3.4. Curso de aperfeiçoamento online nas áreas do PPG- menos de 40 horas (valor máximo 0,6)	0,2		
3.5. Curso de aperfeiçoamento online nas áreas do PPG- mais de 40 horas (valor máximo 0,9)	0,3		

Assinatura do(a) candidato(a)



Anexo 11

Declaração de cópia autêntica

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ inscrito(a) no concurso público objeto do **Edital nº 08/2026** para seleção de candidatos ao curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal da Universidade de Brasília para o **primeiro semestre de 2027**, declaro para fins de prova junto a Fundação Universidade de Brasília que todos os documentos pessoais, assim como os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidade prevista no §3º do artigo 4º do Decreto nº 2.880/1998.

Brasília, _____ de _____ de 20____.

Nome:

Assinatura: